

EDITAL

Voto antecipado por motivos profissionais

António Jorge Vieira Ricardo, Presidente da Câmara Municipal de Amarante torna público, que os eleitores que, por motivos profissionais, estejam impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, beneficiam do direito de voto antecipado, de acordo com o previsto nos artigos 117.º e 118.º da LEOAL, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto; na sua redação atual, podendo exercê-lo no Edifício dos Paços do Concelho de Amarante, sito na Alameda Teixeira de Pascoaes, deste Município, **entre os dias 02 e 07 de outubro de 2025, das 09:00 às 17:00 horas.**

Para o efeito, deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Documento de identificação - cópia do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
- Documento comprovativo do impedimento invocado - documento assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico do Edifício dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, o subscrevi digitalmente.

Paços do Concelho de Amarante, 29 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe do GAOAQ,

António Jorge Vieira Ricardo

Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira